



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2019**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando* Apresentação de atestado médico de licença maternidade, encaminhado através do Memorando SEMED nº 212/2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **29/09/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **KATIELY DIAS CORDEIRO**, portadora do CPF. nº 076.179.961-36, matrícula nº 1594-4, ocupante do cargo de Professor N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **29.09.2019 e término em 26.03.2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/09/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Outubro de 2019.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS